Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 57 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1654 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978.

DÁ DENOMINAÇÃO DE FIORINA CAMPANGNOLLO, A CRECHE DO NUCLEO HABITACIONAL DA COHAB-RS.

ELOIJ JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche do Núcleo Habitacional da COHAB-RS, situado no Poligono Norte, nesta cidade, fica denominado de: "CRECHE FIORINA CAMPANGNOLLO".

Art. nº 2 - As placas contarão os seguintes dizeres:

"CRECHE FIORINA CAMPANGNOLLO - Parteira";

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração